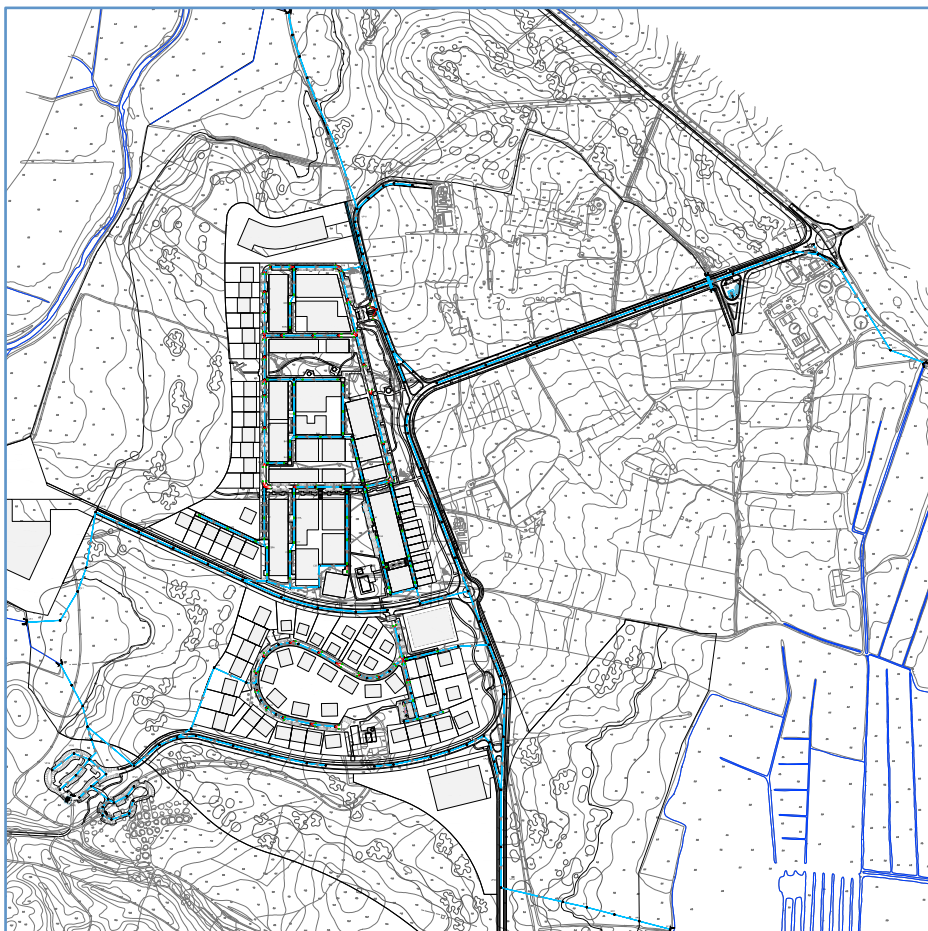


**PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS
DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES)**



**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO
(RECAPE)**

Vol. 4 – Programa de Monitorização

Julho de 2017

PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES)

RECAPE

Vol. 4 - Programa de Monitorização

Índice Geral

Vol. 1	Resumo Não Técnico
Vol. 2	Relatório
Vol. 3	Plano de Gestão Ambiental
Vol. 4	Programa de Monitorização
Vol. 5	Anexos

Índice

1.	Introdução	3
2.	Objetivos e estrutura do programa	4
3.	Espécies invasoras.....	5
3.1	Parâmetros a determinar	5
3.2	Materiais e métodos.....	5
3.3	Locais de amostragem.....	5
3.4	Frequência de amostragem	5
3.5	Duração do programa	5
3.6	Medidas a implementar.....	5
4.	Mamíferos.....	6
4.1	Parâmetros a determinar	6
4.2	Materiais e métodos.....	6
4.3	Locais de amostragem.....	6
4.4	Frequência de amostragem	6
4.5	Duração do programa	6
4.6	Medidas a implementar.....	6
5.	Aves	7
5.1	Parâmetros a determinar	7
5.2	Materiais e métodos.....	7

5.3	Locais de amostragem.....	7
5.4	Frequência de amostragem	7
5.5	Duração do programa	7
5.6	Medidas a implementar.....	7
6.	Répteis	8
6.1	Parâmetros a determinar	8
6.2	Materiais e métodos.....	8
6.3	Locais de amostragem.....	8
6.4	Frequência de amostragem	8
6.5	Duração do programa	8
6.6	Medidas a implementar.....	8
7.	Anfíbios	9
7.1	Parâmetros a determinar	9
7.2	Materiais e métodos.....	9
7.3	Locais de amostragem.....	9
7.4	Frequência de amostragem	9
7.5	Duração do programa	9
7.6	Medidas a implementar.....	9
8.	Habitats	10
8.1	Parâmetros a determinar	10
8.2	Materiais e métodos.....	10
8.3	Locais de amostragem.....	10
8.4	Frequência de amostragem	10
8.5	Duração do programa	10
8.6	Medidas a implementar.....	10
9.	Relatórios de Monitorização	11

Lista de siglas e acrónimos

DIA - Declaração de Impacte Ambiental

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

PPPG - Plano de Pormenor da Praia Grande

RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

UE1 - Unidade de Execução 1

1. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao **Programa de Monitorização da Biodiversidade**. Este programa é o único dos três estabelecidos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor da Praia Grande (PPPG) que se entendeu como pertinente para a fase de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução. Este documento constitui o Volume 5 do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG.

2. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PROGRAMA

O principal objectivo do Programa de Monitorização da Biodiversidade consiste na verificação da avaliação de impactes efetuada no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental e da necessidade de implementação de medidas mitigadoras adicionais, caso se verifique a ocorrência de impactes negativos não previstos ou de magnitude superior à prevista.

Embora contribuindo para este objectivo comum, o Programa de Monitorização da Biodiversidade é apresentado separadamente para as seis das sete componentes indicadas na DIA (ver **Anexo 2.1** no Vol. 5), designadamente: espécies invasoras (cap. 2), mamíferos (cap. 3), aves (cap. 4), répteis (cap. 5), anfíbios (cap. 6) e habitats (cap. 7). A sétima componente - gestão de áreas naturais - só deve iniciar-se após a implementação do Parque Ambiental.

3. ESPÉCIES INVASORAS

3.1 Parâmetros a determinar

Espécies, número de exemplares e localização.

3.2 Materiais e métodos

A área a monitorizar será dividida em quadrículas UTM de 200 x 200m. Todas estas quadrículas devem ser prospectadas, resultando em mapas de distribuição e abundância. Os trabalhos de campo devem ser efectuados na primavera.

3.3 Locais de amostragem

Toda a área da UE1 e do Parque Ambiental.

3.4 Frequência de amostragem

Anualmente nos primeiros 5 anos, na primavera. De dois em dois anos, nos anos seguintes.

3.5 Duração do programa

Período de duração do projeto.

3.6 Medidas a implementar

Devem ser planeadas e implementadas medidas para o controlo e erradicação das espécies exóticas invasoras.

4. MAMÍFEROS

4.1 Parâmetros a determinar

Espécie e densidade/abundância.

4.2 Materiais e métodos

Uso de câmaras fotográficas fixas, com disparo automático, para armadilhagem fotográfica, durante a noite.

4.3 Locais de amostragem

No Parque Ambiental e nas zonas periféricas da UE1.

4.4 Frequência de amostragem

Anualmente, nos primeiros 5 anos, com duas amostragens por ano (final da primavera e inverno). Anualmente, com uma amostragem por ano, após esse período.

4.5 Duração do programa

5 anos.

4.6 Medidas a implementar

Caso se identifique uma diminuição da frequência de algumas espécies deve ser verificado se essa alteração decorre ou não do projeto. Caso se verifique que decorre do projeto, devem ser adotadas medidas mitigadoras adicionais.

5. AVES

5.1 Parâmetros a determinar

Densidade/abundância de espécies-alvo, presença de aves imaturas/juvenis.

5.2 Materiais e métodos

Devem ser selecionadas espécies alvo-características de cada habitat, com relevo para as aves aquáticas. Como espécies-alvo deve ser selecionada uma ave aquática residente ou outra migradora. No caso das aves aquáticas devem ser realizados censos por varrimento. Durante os censos deve ser avaliada a presença e o número de juvenis.

Deve ainda ser selecionada uma espécie característica do meio florestal e uma característica de meios abertos. Caso estas espécies sejam passeriformes, podem ser aplicados índices quilométricos de abundância, ou índices pontuais de abundância.

5.3 Locais de amostragem

Parque Ambiental e zonas periféricas da UE1.

5.4 Frequência de amostragem

Mensalmente, nos primeiros 5 anos. Semestral (época de invernada e época de nidificação), após esse período.

5.5 Duração do programa

Período de duração do projeto.

5.6 Medidas a implementar

Caso se venham a detetar alterações relevantes nas populações das espécies-alvo, deve avaliar-se se essas alterações também se registam noutras espécies e se decorrem de impactes do projeto não previstos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Caso não tenham sido previstos, deve procurar-se identificar as causas e implementar medidas mitigadoras adicionais.

6. RÉPTEIS

6.1 Parâmetros a determinar

Número de exemplares por espécie

6.2 Materiais e métodos

Realização de percursos lineares, registando-se observações visuais e contactos auditivos (ruído de fuga). Deve ser realizado um mínimo de 4 percursos, com dimensão mínima de 400 m.

6.3 Locais de amostragem

No Parque Ambiental e na UE1, podendo ultrapassar a área do projeto, em meios abertos, excepto dunas modernas. A localização dos percursos deve ser decidida após a realização de uma primeira visita.

6.4 Frequência de amostragem

Duas vezes por ano, em maio e junho.

6.5 Duração do programa

5 anos.

6.6 Medidas a implementar

Caso se venham a detetar alterações relevantes nas populações de répteis, deve avaliar-se se essas alterações decorrem de impactos do projeto não previstos no EIA. Caso não tenham sido previstos, deve procurar-se identificar as causas e implementar medidas mitigadoras adicionais.

7. ANFÍBIOS

7.1 Parâmetros a determinar

Localização de pontos de reprodução. Contagem noturna dos exemplares adultos, por espécie. Avaliação da densidade de larvas, por espécie, com amostragem com camaroeiro, em arrastos lineares.

7.2 Materiais e métodos

A localização de pontos de reprodução deve ser feita por prospeção de charcos e lagoas de água doce, previamente ao início dos censos. A contagem de exemplares adultos deve ser feita durante a noite. A dimensão dos arrastos deve ser constante durante todo o período de amostragem e a sua dimensão deve ser ajustada à dimensão dos locais de reprodução.

7.3 Locais de amostragem

Locais de reprodução a determinar antes do início dos censos.

7.4 Frequência de amostragem

Duas vezes por ano (abril e novembro) durante cinco anos. Após esse período, anualmente, apenas em abril.

7.5 Duração do programa

Período de duração do projeto.

7.6 Medidas a implementar

Caso se venham a detectar alterações relevantes nas populações de anfíbios, deve avaliar-se se essas alterações decorrem de impactos do projeto não previstos no EIA. Caso não tenham sido previstos, deve procurar-se identificar as causas e implementar medidas mitigadoras adicionais.

8. HABITATS

8.1 Parâmetros a determinar

Evolução espacial das áreas ocupadas pelos habitats. Presença de ameaças relevantes.

8.2 Materiais e métodos

Verificação anual da cartografia dos habitats classificados, em SIG, a partir de dados recolhidos em trabalho de campo. Análise no terreno de causas plausíveis de degradação.

8.3 Locais de amostragem

Sapal de Alcantarilha, Lagoa dos Salgados e cordão dunar.

8.4 Frequência de amostragem

Uma vez por ano, entre junho e fevereiro (de modo a evitar o período de nidificação), durante cinco anos. Após esse período se não houver alterações sensíveis de ano para ano, pode propor-se uma amostragem mais espaçada.

8.5 Duração do programa

Período de duração do projeto.

8.6 Medidas a implementar

Caso se venham a detectar alterações relevantes na área ocupada pelos habitats classificados, ou ameaças relevantes, deve avaliar-se se decorrem de impactes do projeto não previstos no EIA. Caso não tenham sido previstos, deve procurar-se identificar as causas e implementar medidas mitigadoras adicionais.

9. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO

Os Relatórios de Monitorização devem obedecer à estrutura e ao conteúdo definidos no anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Os relatórios devem ser apresentados com periodicidade anual.